



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ-RO

PARECER Nº 004/CESASOSP/2025

PROPOSITURAS:

Projeto de Lei nº 307-GP/2025 – “Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.” R\$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais) - SEC. MUN. DE SAUDE;

Projeto de Lei nº 311-GP/2025 – “Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.” R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Presidente: Antonio Barroso Viana

Relator: Jocimar Maulaz

Secretário: Claudiomir Rodrigues

I – RELATÓRIO

A proposição acima mencionada, de autoria do Prefeito Municipal, foi protocolada neste Poder Legislativo em 22/09/2025 e recebido pela Comissão no mesmo dia, visando parecer.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade autorizar abertura de crédito adicional suplementar bem como especial por anulação no orçamento vigente.

A medida proposta busca assegurar a aplicação imediata dos recursos na manutenção e custeio dos serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ-RO

Sob o ponto de vista técnico e orçamentário, a abertura de crédito adicional suplementar é compatível com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que se trata de recursos com destinação específica e vinculada, não gerando impacto negativo ao equilíbrio financeiro do Município.

No aspecto da política pública de saúde, a suplementação de dotação orçamentária mostra-se relevante e necessária, considerando a importância do custeio adequado dos serviços hospitalares e ambulatoriais, especialmente diante da crescente demanda da população local. Trata-se, portanto, de medida que contribui para a continuidade e qualidade da assistência à saúde, fortalecendo a rede municipal.

Dessa forma, a Comissão de Saúde entende que os Projetos de Lei apresentam-se regulares, legítimos e de interesse público, recomendando suas aprovações, por atender aos princípios constitucionais da eficiência e da garantia do direito fundamental à saúde.

Posto isso, passa-se aos votos.

III – VOTO DO RELATOR

Conforme observado acima e pelos fundamentos apresentados, opino favoravelmente aos Projetos de Lei nº 307-GP/2025 e 311-GP/2025.

IV – VOTO DO PRESIDENTE

Diante do exposto, e depois analisada a proposta, opino a favor dos Projetos de Lei nº 307-GP/2025 e 311-GP/2025.

V – VOTO DO SECRETÁRIO





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA MAMORÉ-RO

Ao analisar o conteúdo da matéria, sigo o parecer favorável do Relator aos Projetos de Lei nº 307-GP/2025 e 311-GP/2025.

VI – RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em Reunião de 22 de setembro de 2025, opinam por unanimidade a favor dos Projetos de Lei nº 307-GP/2025 e 311-GP/2025, de autoria do Prefeito Municipal de Nova Mamoré.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Mamoré, 22 de setembro de 2025.

Ver. Jocimar Maulaz
=Relator=

Ver. Claudiomir Rodrigues
=Secretário=

Ver. Antônio Barroso Viana
=Presidente=





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	Nº 004/CESASOSP/2025	24/09/2025
ID: 237039	Processo	Documento
CRC: 47110DF8		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANTONIO BARROSO VIANA		
Criação: 24/09/2025 11:14:31	Finalização: 24/09/2025 11:16:29	
MD5: C15563AC3126E6A8774DCB9750A95F51		
SHA256: 99C5D7AB16651D05F78BC282905D237336FDA351B871B42F1F9EFAADF777BB51		

Súmula/Objeto:

Parecer Nº 004/CESASOSP/2025

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	24/09/2025 11:16:02
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ANÁLISE E PARECER.	24/09/2025 11:14:59
--------------------	---------------------

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	24/09/2025 12:48:39
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANTONIO BARROSO VIANA	VICE-PRESIDENTE	24/09/2025 11:16:33
--	-----------------------	-----------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

	CLAUDIOMIR RODRIGUES	VEREADOR	24/09/2025 11:50:42
--	----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

	JOCIMAR MAULAZ	VEREADOR	24/09/2025 12:45:52
--	----------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 237039 e o CRC 47110DF8.